



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Pelo presente (NOME (S), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), portador da Carteira de identidade nº (RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF ou CNPJ e ENDEREÇO), doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a Universidade Federal do Espírito Santo, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910, aqui denominada UFES, têm entre si justa e acertada a celebração do presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, através do qual o **RESPONSÁVEL** declara conhecer e obedecer as regulamentações internas e as descritas no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e não divulgar, sem autorização, as informações restritas ou confidenciais de propriedade da Instituição, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(a) cedente transfere à *UFES*, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos da Lei 9.610/1998, todos os direitos patrimoniais sobre a obra intitulada "**Projeto Datacenter da Superintendência de Tecnologia da Informação - UFES**", doravante designada simplesmente obra, decorrentes de sua participação na condição de autor(a) da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - A *UFES* passa, doravante, a ter exclusividade, no Brasil e em terceiros países, sobre os direitos patrimoniais decorrentes da obra, em especial, dentre outros, de: (a) reproduzir a obra, por qualquer meio, a qualquer tempo, em qualquer suporte físico, no todo ou em parte; (b) atualizar, editar, reimprimir, fazer adaptação, compactação, modificação e obra derivada, inclusive audiovisual; (c) traduzir a obra para qualquer idioma; (d) divulgar e publicar a obra; (e) distribuir a obra de forma onerosa ou não, sem limite de quantidade de exemplares, de impressão ou edição; (f) disponibilizar a obra pela internet, no todo ou em parte; (g) licenciar a obra por intermédio de licenças públicas ou particulares; (h) autorizar terceiro a praticar quaisquer dos atos relacionados nas alíneas antecedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(a) cedente assegura à *UFES* que a criação intelectual da obra de sua autoria é originária e não que viola qualquer direito de terceiro.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo de cessão entra em vigor na data de sua assinatura e obriga diretamente o(a) cedente e seus herdeiros e sucessores, durante o prazo de proteção aos direitos autorais assegurado no artigo 41 da Lei 9.610/1998.

CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente termo de cessão será levado à publicação, na forma legal.

CLÁUSULA SEXTA - Para solucionar quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de cessão, as quais não possam vir a ser solucionadas amigavelmente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo de cessão é firmado em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Para que surtam seus efeitos, firmam o presente. Local/UF, data da submissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autor – Nome
Cedente

STI – UFES
Cessionária

TESTEMUNHAS

Autor – Nome
Cedente

STI – UFES
Cessionária

Vitória, _____ de _____ de 2022